

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 028/GAP-SJ/2023



FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE

PAG nº 67720.013248/2022-08

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 028/GAP-SJ/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RECEITA Nº 028/GAP-SJ/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE.

A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, com sede na Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - na cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12.228-901 inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0164-57, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Coronel Intendente ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA COSTA, nomeado pela Portaria nº 1.209/GC1, de 6 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 170, de 12 de setembro de 2024, e no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, Seção 2, Página 9, portador da Matrícula Funcional nº 333.567-4, doravante denominada **CEDENTE**, e a **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.643.742/0001-35, sediada na Avenida Duque de Caxias, s/nº, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FERNANDO AZEVEDO DELAGE, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.013248/2022-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Receita nº 028/GAP-SJ/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor do Contrato de Receita nº 028/GAP-SJ/2023, em razão do reajuste de 3,034600% ao seu valor atual, com base no índice do IGP-M, a contar de 22/08/2025, com fundamento no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1. O reajuste pleiteado está de acordo com a Cláusula 4ª do Instrumento Inicial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR REAJUSTADO

3.1. O valor mensal reajustado da contratação será de **R\$ 1.770,37** (mil setecentos e setenta reais e trinta e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO RETROATIVO

4.1. A CESSIONÁRIA pagará à CEDENTE o valor de **R\$ 15,64** (quinze reais e sessenta e quatro centavos), a título de pagamento retroativo, referente à diferença entre o valor efetivamente pago e o valor devido na 25ª parcela, correspondente à competência agosto de 2025.

4.2. Referido valor será ressarcido mediante compensação no pagamento da 26ª parcela, com vencimento em outubro de 2025, totalizando o montante de **R\$ 1.786,01** (mil setecentos e oitenta e seis reais e um centavo).

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Receita nº 028/GAP-SJ/2023, naquilo que não colidirem com o presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO

6.1. É parte integrante deste Apostilamento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte anexo:

ANEXO 1: Parecer Técnico nº 001/2025, de 09 de setembro de 2025.

Desse modo, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, junto às testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, *data conforme
assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.*

Assinaturas:

Pelo CEDENTE:

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA COSTA Cel Int
Ordenador de Despesas Delegado do GAP-SJ

Pela CESSIONÁRIA:

LUIZ FERNANDO AZEVEDO
DELAGE:00761415785
LUIZ FERNANDO AZEVEDO DELAGE
Representante Legal

Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO AZEVEDO
DELAGE:00761415785
Dados: 2025.09.15 15:35:52 -03'00'

Testemunhas:

JONATHAS HENRIQUE DE MELO Cap Int
Agente de Controle Interno do GAP-SJ

ANA CLAUDIA CASTRO EULALIO DOS SANTOS 3S QSCON TAD
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo de Apostilamento Contrato 028/GAP-SJ/2023
Data/Hora de Criação:	15/09/2025 18:54:19
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	430a693c73c45c358385ed259fc0b9aa
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ANA CLAUDIA CASTRO EULALIO DOS SANTOS no dia 15/09/2025 às 15:54:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FERNANDA CRISTIANE MAURICIO no dia 17/09/2025 às 16:57:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JONATHAS HENRIQUE DE MELO no dia 18/09/2025 às 11:28:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA no dia 18/09/2025 às 11:32:54 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO